



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV**  
 Gabinete da Administração Regional de São Sebastião  
 Comissão Permanente de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 21/2021 - RA-SAO/GAB/CPL

Brasília-DF, 18 de outubro de 2021

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENVELOPE N° 02****TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021 – RA-XIV**

No dia 13 de outubro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação – CPL RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço n° 32, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF n.9 122 de 02 de julho de 2019, alterada pela Ordem de Serviço n° 43, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF n° 191, de 07 de outubro de 2019, pag. 23, alterada pela Ordem de Serviço n° 04, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF n° 28, de 10 de fevereiro de 2020, pag. 17, pela Ordem de Serviço n° 58, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF n° 194, de 13 de outubro de 2020, pag. 14, Ordem de Serviço n° 07, de 28 de janeiro de 2021, DODF n° 22, de 02 de fevereiro de 2021, pag. 24, Ordem de Serviço n° 37, de 21 de julho de 2021, DODF n° 143, de 30 de julho de 2021, pag. 71/72, e Ordem de Serviço n° 42, de 12 de agosto de 2021, DODF n° 157, de 19 de agosto de 2021, pag. 27, reuniu-se em ato público para divulgar o resultado preliminar da fase de habilitação, momento em que houve a desistência expressa de interposição de recursos por parte das licitantes e prosseguiu-se os trabalhos com a abertura dos envelopes n° 02 referentes às propostas de preços. Estiveram presentes os representantes legais das seguintes empresas: **La Dart Indústria e Comércio Eireli EPP, AM Construções e Reformas Eireli e Penta Engenharia Ltda.**

Abertos os envelopes, os membros da Comissão rubricaram as propostas e procedeu-se à sua digitalização para anexá-las aos autos a fim de viabilizar o início da análise.

A CPL RA-XIV encaminhou o Despacho - RA-SAO/GAB/CPL (71932323) à Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM, com a finalidade de verificar as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro, na Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e na Tabela de Encargos Gerais sobre a Mão-de-Obra de cada licitante, visando um parecer sobre o cumprimento das exigências legais e editalícias da Tomada de Preços n° 03/2021 - RA-XIV (71966914).

Por meio do Despacho - RA-SAO/COLOM (71966914) o Coordenador da COLOM, autor do Projeto Básico, manifestou-se, in verbis:

*"Em resposta ao Despacho - RA-XIV/GAB/CPL 71932323, que solicita informações a respeito das propostas de preços das empresas AM Construções 71892436 LA Dart 71893458 e PENTA Engenharia 71903005, esta coordenação informa que foram avaliados os documentos: Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, e composições próprias e na Tabela de Encargos Gerais sobre a Mão-de-Obra, e não foram encontrados pontos divergentes da planilha orçamentária elaborada por esta administração.*

***Concluo assim que referente a questão técnica dos itens supracitados, todas as empresas estão aptas para participação no certame.***  
*(grifos nosso)*

Prosseguiu-se com a análise da documentação das propostas mediante a aplicação do check-list, Anexo VI, do Edital (Doc. SEI n° 70233631), para conferir se as Propostas de Preços estão em conformidade aos itens constantes no Capítulo V do Edital, abaixo relacionados:

**CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO**

<b>Empresa: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI</b>			
<b>CNPJ: 14.109.200/0001-91</b>			
<b>Nome do Representante Legal: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA</b>			
<b>CPF do Representante: 335.327.291-72</b>			
<b>Data: 13/10/2021</b>		<b>Horário: 09:30H</b>	
<b>Recebido por: Marcos Aurélio da Silva</b>		<b>Matrícula: 1.693.713-9</b>	
<b>Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO</b>			
Item	Descrição	Sim	Não OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, <u>em UMA via</u> , sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X	Doc. SEI n° 71892436
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; <b>b.1)</b> Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.	X	Doc. SEI n° 71892436, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM (71966914)
C	Conter <u>a discriminação dos serviços</u> a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária, contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais;	X	Doc. SEI n° 71235797;
D	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão n° 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X	Doc. SEI n° 71892436, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM (71966914)
E	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X	Doc. SEI n° 71892436, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM (71966914)
F	Conter prazo de execução dos serviços <u>de 60 (sessenta) dias corridos</u> , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X	Doc. SEI n° 71892436, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM (71966914)
G	Consignar prazo de validade da proposta <u>não inferior a 60 (sessenta) dias corridos</u> , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X	Doc. SEI n° 71892436
H	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X	Doc. SEI n° 71892436
J	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de,		X Não se Aplica, empresa optante pelo Simples Nacional.

	no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.12 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVI).		
Item 5.4	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X	Doc. SEI nº 71892436, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM (71966914)
Item 5.5	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X	Doc. SEI nº 71892436

**CHECADO POR:** Marcos Aurélio da Silva, Presidente; Adalberto Antônio da Ventura, Secretário; Bruno Leonardo Penaqui de Souza, Membro; Josenice Antônio de Souza, Membro; Valmir José da Conceição, Membro.

#### CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO

<b>Empresa: PENTA ENGENHARIA LTDA</b>				
<b>CNPJ: 10.202.890/0001-78</b>				
<b>Nome do Representante Legal: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES</b>				
<b>CPF do Representante: 620.854.841-15</b>				
<b>Data: 13/10/2021</b>			<b>Horário: 09:30</b>	
<b>Recebido por: Marcos Aurélio da Silva</b>			<b>Matrícula: 1.693.713-9</b>	
<b>Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO</b>				
Item	Descrição	Sim	Não	OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, <u>em UMA via</u> , sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X		Doc. SEI nº 71903005
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; <b>b.1)</b> Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.	X		Doc. SEI nº 71903005, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM Doc. SEI nº 71966914
C	Conter a discriminação dos serviços a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária, contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais;	X		Doc. SEI nº 71903005.
D	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão nº 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X		Doc. SEI nº 71903005, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM Doc. SEI nº 71966914
E	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X		Doc. SEI nº 71903005, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM Doc. SEI nº 71966914
F	Conter prazo de execução dos serviços <u>de 60 (sessenta) dias corridos</u> , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X		Doc. SEI nº 71903005
G	Consignar prazo de validade da proposta <u>não inferior a 60 (sessenta) dias corridos</u> , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X		Doc. SEI nº 71903005
H	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X		Doc. SEI nº 71903005
J	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.12 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVI).		X	Não se aplica. Empresa optante pelo Simples Nacional.
Item 5.4	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X		Doc. SEI nº 71903005, corroborados no Despacho - RA-SAO/COLOM Doc. SEI nº 71966914
Item 5.5	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X		Doc. SEI nº 71903005

**CHECADO POR:** Marcos Aurélio da Silva, Presidente; Adalberto Antônio da Ventura, Secretário; Bruno Leonardo Penaqui de Souza, Membro; Josenice Antônio de Souza, Membro; Valmir José da Conceição, Membro.

#### CHECAGEM DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO

<b>Empresa: LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP</b>				
<b>CNPJ: 01.251.610/0001-20</b>				
<b>Nome do Representante Legal: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES</b>				
<b>CPF do Representante: 084.424.871-15</b>				
<b>Data: 01/10/2021</b>			<b>Horário: 09:30</b>	
<b>Recebido por: Marcos Aurélio da Silva</b>			<b>Matrícula: 1.693.713-9</b>	
<b>Item 5.1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO</b>				
Item	Descrição	Sim	Não	OBS
A	Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021 - RA-XIV, ser datilografada ou impressa, <u>em UMA via</u> , sem emenda ou rasura, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas;	X		Doc. SEI nº 71893458
B	Apresentar sua Proposta de Preços com apresentação e especificação clara e detalhada dos serviços observada às especificações	X		Doc. SEI

	indicadas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e demais anexos que compõe o Edital ao qual a licitante participará; <b>b.1)</b> Especificando claramente que a licitante tem conhecimento de todos os serviços especificados e indicados no Projeto Básico e no Caderno de Especificações Técnicas.			n° 71893458, corroborados no Despacho - RA-XIV/COLOM Doc. SEI nº 71966914
<b>C</b>	Conter a <u>discriminação dos serviços</u> a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária, contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais;	X		Doc. SEI nº 71893458
<b>D</b>	Conter explicitação detalhada da composição do B. D. I. (Bonificação de Despesas Indiretas); e dos encargos sociais, devidamente discriminados, utilizados na elaboração da referida planilha, nos termos da Decisão nº 4140/2006, que deverá ser assinada pelo responsável técnico ou profissional devidamente habilitado pelo CREA;	X		Doc. SEI nº 71893458, corroborados no Despacho - RA-XIV/COLOM Doc. SEI nº 71966914
<b>E</b>	Apresentar Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes;	X		Doc. SEI nº 71893458, corroborados no Despacho - RA-XIV/COLOM Doc. SEI nº 71966914
<b>F</b>	Conter prazo de execução dos serviços <b>de 60 (sessenta) dias corridos</b> , conforme disposto no item 15.2 do Edital.	X		Doc. SEI nº 71893458
<b>G</b>	Consignar prazo de validade da proposta <b>não inferior a 60 (sessenta) dias corridos</b> , contados da data de sua apresentação, para fins de convocação para contratação;	X		Doc. SEI nº 71893458
<b>H</b>	Consignar endereço, telefone e e-mail, bem como o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.	X		Doc. SEI nº 71893458
<b>J</b>	Conter a indicação da(s) entidade(s) preferencial(is) que será(ão) subcontratada(s) compulsoriamente com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, para execução de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor do objeto contratado, nos termos do disposto no Capítulo XIX do presente Edital de Licitação, observada a hipótese de dispensa da presente indicação constante do item 19.12 do mencionado Capítulo, conforme Modelo do Anexo(XVI).		X	Não se aplica. Empresa optante pelo Simples Nacional
<b>Item 5.4</b>	Conter preço cotado com todos os tributos, taxas, encargos sociais/trabalhistas/fiscais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.	X		Doc. SEI nº 71893458, corroborados no Despacho - RA-XIV/COLOM Doc. SEI nº 71966914
<b>Item 5.5</b>	É obrigatória a assinatura da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro e das Planilhas Orçamentárias pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra.	X		Doc. SEI nº 71893458

**CHECADO POR:** Marcos Aurélio da Silva, Presidente; Adalberto Antônio da Ventura, Secretário; Bruno Leonardo Penaqui de Souza, Membro; Josenice Antônio de Souza, Membro; Valmir José da Conceição, Membro.

A CPL RA-XIV realizou a conferência de cálculo dos valores apresentados nas Planilhas de Orçamento apresentadas pelas licitantes, conforme exposto na Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 72150509, e constatou resumidamente o exposto na Tabela I, abaixo:

Tabela I

AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI				PENTA ENGENHARIA LTDA					LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO E		
A - Valores Conferidos na Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 72150509, da empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI		B - Valor Apresentado pela Licitante em Sua Planilha Orçamentária	Diferença (A - B)	C - Valores Conferidos na Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 72150509, da empresa MG INCORPORADORA		D - Valor Apresentado pela Licitante em Sua Planilha Orçamentária		Diferença (C - D)	E - Valores Conferidos na Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 72150509, da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		
TOTAL		580.568,28	0,00	TOTAL		628.993,67	628.993,62	0,05	TOTAL		532.874
BDI	23,15%	134.401,56	0,00	BDI	23,15%	145.612,03	145.612,02	0,01	BDI	23,15%	123.31
<b>TOTAL + BDI</b>		<b>714.969,84</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL + BDI</b>		<b>774.605,70</b>	<b>774.605,65</b>	<b>0,05</b>	<b>TOTAL + BDI</b>		<b>656.184</b>

Da Tabela I, nota-se que a empresa AM Construções não apresentou discrepâncias de valores com os conferidos por esta Comissão.

A empresa Penta Engenharia apresentou uma diferença a menor em sua proposta (valor global) na ordem de R\$ 0,05 (cinco centavos) em relação ao apurado pela CPL RA XIV na Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 72150509, decorrente de arredondamentos de valor irrisório. Por esse motivo e considerando o princípio da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado, as discrepâncias foram toleradas pela CPL RA-XIV.

Em relação a empresa La Dart, observa-se uma diferença de sua proposta a menor que o valor apurado pela CPL RA XIV na ordem de R\$ 58,58 (cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). O detalhamento do valor está expresso nas Planilhas: Memória de Cálculo Analítica e Memória de Cálculo Sintética, Doc(s) SEI nº 72150569 e 72150632, respectivamente.

Embora haja a diferença entre os valores apurados pela licitante La Dart e os apurados pela Comissão de Licitação, não houve situações em que a licitante em comento apresentasse valores unitários ou totais superiores aos orçados pela Administração Regional de São Sebastião, conforme pode ser observado na planilha de Memória de Cálculo nº 72150509. Esses tipos de erros seriam passíveis de correção, conforme disposição expressa no Edital da Tomada de Preços nº 03/2021 RA XIV em seu item 8.2 por meio de diligência desta CPL, porém não é o caso, pois os valores apresentados pela licitante estão iguais ou inferiores aos orçados pela RA-XIV, ou seja, dentro dos padrões exigidos no citado Edital.

Sendo assim, esta CPL RA-XIV entende ser desnecessária a correção dos valores apresentados na proposta ofertada pela licitante, uma vez que a correção acarretaria um ajuste a maior em sua proposta, ferindo disposições do Edital que veda a correção da proposta que majore o valor total ofertado. Além disso, a licitante possui total responsabilidade sobre o valor apresentado, conforme item 5.3 do edital: "A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VIII deste Edital (itens 8.2 a 8.3), bem como aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação";

Cita-se ainda o disposto no item "5.8. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VIII deste Edital (itens 8.2 a 8.3), bem como aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação."

Como a situação observada na proposta da empresa La Dart não se enquadra nas exceções dispostas nos itens 8.2 a 8.3 do edital, esta CPL RA-XIV entende não ser necessário ajustes na proposta apresentada pela citada licitante, que possui total responsabilidade pelo valor cotado, e decide aceitar como

válidos os valores propostos.

Tendo como referência a Memória de Cálculo (72150740), a CPL RA-XIV considerou como **válidas as propostas apresentadas por todas as licitantes habilitadas**, para fins de aferir o preço inexequível, consoante específica o "Capítulo VIII - Da Desclassificação" do Edital, conforme demonstrado na Planilha de Aferição de Preços Inexequíveis Tomada de Preços nº 03/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 71893458. **Todas as propostas válidas enquadram-se na condição de "EXEQUÍVEL"**.

Em relação ao empate ficto de que trata o item 7.5. do Edital:

*7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes envolvidos serão convocados, nos termos Art. 45 §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, e, se houverem utilizado os critérios de desempate estabelecidos nos termos do Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece preferência de desempate às microempresas e empresas de pequeno porte. O prazo para apresentação de nova proposta inferior será de 1 (um) dia útil.*

Não se aplica o item 7.5 do edital, uma vez que a todas as propostas válidas procedem de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte de que trata a LC nº 123/2006.

#### **CONCLUSÕES:**

A Comissão Permanente de Licitação RA-XIV, após análise dos documentos de habilitação, conclui que:

#### **1. Empresa: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

#### **Motivação:**

A licitante cumpriu os requisitos necessários previstos no edital.

#### **2. Empresa: PENTA ENGENHARIA LTDA**

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

#### **Motivação:**

A licitante cumpriu os requisitos necessários previstos no edital.

#### **3. Empresa: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**

Julgamento: **CLASSIFICADA** por unanimidade.

#### **Motivação:**

Embora a licitante tenha apresentado proposta com preço inferior ao obtido por esta CPL através da conferência de cálculos constantes na Memória de Cálculo, Doc. SEI nº 72150509, não houve a necessidade de diligências para corrigir as falhas formais/materiais encontradas, conforme explicitado no presente relatório. Assim, a licitante cumpriu os requisitos necessários previstos no edital.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o resultado apurado é:

Classificação	Empresa	Valor Global da Proposta Apresentada pelas Licitantes R\$	Situação
1ª Colocada	LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	R\$ 656.176,90 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos)	CLASSIFICADA
2ª Colocada	AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 714.969,84 (setecentos e quatorze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)	CLASSIFICADA
3ª Colocada	PENTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 774.605,65 (setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)	CLASSIFICADA

Aprovamos o presente relatório,

#### **Comissão Permanente de Licitação RA-XIV**

MARCOS AURÉLIO DA SILVA  
Presidente

ADALBERTO ANTONIO VENTURA  
Secretário

BRUNO LEONARDO PENAQUI DE SOUZA  
Membro

JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA

Membro

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2021, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Matr.1690395-1, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2021, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENICE ANTONIO DE SOUZA - Matr.0032225-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2021, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO PENAQUI DE SOUZA - Matr.1696761-5, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2021, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA - Matr.0041132-9, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2021, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72228123)  
verificador= **72228123** código CRC= **C6AFC886**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

(61) 98199-0787